



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

DECRETO N.º 1081 DE 02 DE MAIO DE 2024

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O gestor de PRATINHA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1088, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 545.941,26 (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PODER EXECUTIVO	545.941,26
25	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	123.552,00
25	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04 122 0006	2 0012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	123.552,00
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123.552,00
40	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	58.890,36
40	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
12 361 0020	1 0013 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PREDIOS PUBLI	24.003,68
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALACOES	24.003,68
12 365 0024	1 0015 CONST. AMPLIAÇÃO, REF. PREDIOS PARA CRECHE	34.886,68
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALACOES	34.886,68
42	DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE	1,00
42	DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE	
23 695 0034	1 0018 CONST. AMP. PARQUE MUNICIPAL M. STA. CRUZ	1,00
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALACOES	1,00
46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	363.497,90
46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 0036	2 0225 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE - APS	197,90
3 3 90 14 00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	197,90
10 302 0036	2 0058 MAN. AMB. HOSPITALAR REC. FES-MG	238.500,00
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	238.500,00
10 302 0036	2 0219 MANUT. TRAT. FORA MUNICIPIO -TFD-15%	124.800,00
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124.800,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA , Estado de MINAS GERAIS 02 de maio de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
PREFEITO
CPF - 042.024.726-24